



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 12/05

Relatório:

O Projeto de Lei nº 12/05, que autoriza doação de um telefone celular à Fundação Projeto Sorria de Ouro Preto e dá outras providências é de autoria do Prefeito Municipal.

Fundamentação:

A matéria em pauta, após aprovação em primeira e segunda discussões, com emendas, retorna a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

Conclusão:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e **Redação** é de parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 12/05 em redação final, com a seguinte redação:

Projeto de Lei nº 12/05

Autoriza doação de um telefone celular à Fundação Projeto Sorria de Ouro Preto e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fundação Projeto Sorria, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, estabelecida no Município de Ouro Preto, na Rua José da Costa Carvalho, 06, bairro Rosário, o telefone celular com as seguintes características e funções:

Modelo P800 Eletric Blue
Bluetooth C E0682

Telefone digital GSM, Carregador bisolf, Base de sincronização USB, Bateria Adaptador para modo PDA, 3 marcadores extras, Fone de ouvido, Memory Stick Duo, Adaptador para Memory Stick, Documentação do usuário, 2 Cds, Capa protetora e Cordão.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
Cidade Patrimônio da Humanidade



Art. 2º - O telefone celular objeto desta doação terá por finalidade a realização de promoção para levantar recursos financeiros destinados ao custeio da Fundação Projeto Sorria.

Parágrafo único - A referida promoção do caput deve se adequar aos permissivos legais atinentes ao caso.

Art. 3º - A referida Fundação se obriga a realizar a promoção no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data da publicação desta Lei, sob pena de imediata reversão ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 24 de fevereiro de 2005.


Vereador Sílvio Domingos Mapa - Presidente


Vereador Flávio Andrade - relator


Vereador Mateus Nunes - vice-presidente

APROVADO em R. final discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões de 25

Com 8 votos a favor e com - votos contra

ausente: Vereador: M. José